DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2021 - Edição nº 152

SUMÁRIO

- LEI Nº 490/2021: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.000,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 171/2021: "Dispõe sobre autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências."

- DECRETO Nº 173/2021: "Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde."

- TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO.

- DECISÃO, RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2021.

- DECRETO 10: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD e dá outras providências."

- DECRETO 10: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

- DECRETO 10.1: "Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 170.000,00 ///CENTO E SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 490/2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE **R$ 170.000,00** PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) destinados ao pagamento de despesa com a Lei Aldir Blanc, do Município de Tanhaçu com a seguinte classificação funcional-programática:

2 - PODER EXECUTIVO

04000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2110 – Manutenção da Lei Aldir Blanc

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras....R$ 170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso previstos no art. 43. §1º. incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir o competente decreto de abertura de crédito especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 28 de outubro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/2021

"Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências".

.O **PREFEITO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 234/97, Lei 328/2007 e Lei Federal nº 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sra. Maria Souza Santos Santana, com área do primeiro translado de 222m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados), sendo núcleo urbano consolidado, situado a Rua 22 de setembro, no centro, em Tanhaçu/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tanhaçu – Bahia, sob a matrícula nº 958, livro nº 2- C, as fls.09 – matricula 406, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município, cadastrado sob o nº 102995204071, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

I – Ao Norte (Lado esquerdo): Hugolino Caetano de Souza;
II – Ao Sul (Lado direito): Davina da Rocha Maria Santana;
III – Ao Leste (Fundo): Rua 02 de Julho;
IV – Ao Oeste (Frente): Rua 22 de setembro.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este decreto, dividirá o imóvel supracitado em dois, preservando o cadastro imobiliário e criando um novo cadastro para a área desmembrada, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do lote 1 (frente para a Rua 22 de setembro): 111m²
Confrontações e dimensões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Ao Norte (lado esquerdo): confronta com Hugolino Caetano de Souza;
Ao Sul (lado direito): confronta com Davina da Rocha Maria Santana;
Ao Leste (fundo): confronta com Maria Souza Santos Santana (área do lote 2);
Ao Oeste (frente): confronta com a Rua 22 de setembro.

Área do lote 2 (frente para Rua 02 de julho): 111m²
Confrontações e dimensões:

Ao Norte (lado esquerdo): confronta com Hugolino Caetano de Souza;
Ao Sul (lado direito): confronta com Davina da Rocha Maria Santana;
Ao Leste (frente): confronta com Rua 02 de Julho;
Ao Oeste (fundo): confronta com Maria Souza Santos Santana (área do lote 1).

§1º - A área do Lote 01 está registrada no Cadastro Municipal sob nº 102005204071, com área total de 111m² (cento e onze metros quadrados).

§2º - A área do Lote 02 está registrada no Cadastro Municipal sob nº 102006101591, com área total de 111m² (cento e onze metros quadrados).

§3º: A Prefeitura Municipal de Tanhaçu /BA, através de seus órgãos e setores competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujus documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tanhaçu - BA, em 27 de outubro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito de Tanhaçu/BA

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 19.10.2021, fica convocada a VIII Conferência de Saúde do Município a ser realizada no dia 03 de novembro de 2021, no Ginásio de Esportes Municipal, Praça Jarbas Passarinho, S/N, Centro, Tanhaçu/Bahia.

Art. 3º - O tema central da Conferência Municipal de Saúde será **"O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã no contexto pós-pandemia", com os seguintes eixos temáticos: I-Atenção Primária à Saúde; II-Atenção Especializada; III-Vigilância em Saúde; IV-Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas futuras; V-Controle Social e Participação Popular; VI-Gestão do trabalho e da educação na saúde.**

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Conferência municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 28 de outubro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

COELBA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº. 05/CAVC/CAC-SCL/2021

O **MUNICÍPIO DE TANAHÇU**, deste Estado da Bahia, com sede Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 473/21, de 18/03/2021, doravante designada apenas **MUNICÍPIO** firma o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO** com a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA,** Concessionária dos Serviços Públicos de Energia Elétrica, no Estado da Bahia, com sede nesta capital, na Avenida Edgard Santos, nº. 300 - Narandiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.139.629/0001-94 legalmente representados, segundo as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O **MUNICÍPIO** reconhece, por este Termo, a existência de débito principal seu para com a **COELBA**, decorrente do consumo de energia elétrica de diversas unidades consumidoras do **MUNICÍPIO**, correspondente ao período de 10/2016 a 05/2021, que totaliza nesta data, a R$ 1.050.740,15 (Hum milhão e cinquenta mil e setecentos e quarenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 De acordo com a proposta de parcelamento aprovada pela COELBA, o MUNICÍPIO compromete-se a efetuar a liquidação do débito referido na Cláusula anterior, através dos recursos da(s) cota(s) parte(s) do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinados ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

a) O débito de R$ 1.050.740,15 (Hum milhão e cinquenta mil e setecentos e quarenta reais e quinze centavos), devidamente atualizado, acrescido de R$ 218.303,01 (Duzentos e dezoito mil e trezentos e três reais e um centavo), de juros de 1% ao mês, totalizando em R$ 1.269.043,16 (Hum milhão e duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e três reais e dezesseis centavos), valor este que deverá ser pago em 42 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 30.215,31 (Trinta mil e duzentos e quinze reais e trinta e um centavos), vencendo em 01/11/2021 e as demais de R$ 30.215,31 (Trinta mil e duzentos e quinze reais e trinta um centavos);

b) Cada uma das parcelas mensais, onde já estão incluídos juros, deverá ser resgatada, na data de cada vencimento, no Banco do Brasil, agência Tanhaçu, prefixo nº 1152-5 conta - corrente nº 15817-8 ;

c) Na hipótese de atraso de pagamento, o valor de cada parcela devida sofrerá incidência de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, calculado pro - rata dia efetivo atraso, mais multa de 2% (dois por cento) que serão cobrados através das Notas Fiscais do Contrato deste MUNICÍPIO;

d) As parcelas a vencer serão corrigidas a cada doze meses, contadas a partir da data de início do parcelamento, segundo o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Sem prejuízo no disposto na Cláusula Segunda, a falta de pagamento de qualquer das parcelas do débito ora reconhecido, bem como das Contas/Faturas de consumo mensal e de quaisquer outras dívidas resultantes do fornecimento de energia elétrica feito pela **COELBA**, implicará o vencimento antecipado da totalidade da dívida confessada, que será exigível inclusive judicialmente, valendo o presente Termo como instrumento hábil para a execução da cobrança, tudo sem prejuízo da suspensão do fornecimento de energia elétrica a qualquer unidade do **MUNICÍPIO**. Na hipótese de execução judicial, o débito será atualizado, desde a data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

COELBA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº. 05/CAVC/CAC-SCL/2021

4.1 Ainda com vistas à perfeita execução do quanto restou convencionado nesta avença, o **MUNICÍPIO** outorga à **COELBA**, em caráter irrevogável e irretratável, poderes necessários ao recebimento, em nome e por conta do **MUNICÍPIO**, dos valores de que trata a Cláusula Primeira precedente, podendo, para tanto, firmar recibos e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Por força do previsto na Cláusula Quarta retro fica a **COELBA** autorizada, desde já, a cadastrar o **MUNICÍPIO** em débito automático em conta corrente junto à instituição financeira indicada na Cláusula Segunda retro, para liquidação das parcelas do débito reconhecido neste termo.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O Juízo da Comarca da Capital deste Estado fica designado como o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução deste Termo.

Assim havendo ajustes, fizeram as partes imprimir este Termo em 3 (três) vias, que são assinadas pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO DE FINANÇAS MUNICIPAL** e pelos representantes legais da **COELBA**, juntamente com as Testemunhas.

Brumado, 25 de outubro de 2021.

Pela COELBA:

_____ _____

Pelo MUNICÍPIO:

Prefeito(a) Municipal
JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Secretário(a) de Finanças
EDSON CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto n.º 001/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Jociwaneny Amorim Cabral
CPF: 072.223.605-06

Nome: Rosemeire Silva Barreira
CPF: 826.840.225-34

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Decisão da TP001/2021

Após analise de recursos e contra razoes, seguindo opinião do setor jurídico decide por declara vendedora a empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, uma vez a motivação apresentada em recurso nada interfere no valor final da proposta.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

RESULTADO DO TOMADA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	**001-2021**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Portaria nº 087/2021. Reunida com a finalidade especifica de instrução de processo de TOMADA DE PREÇOS, com base, Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PORTE I, NO BAIRRO JUREMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU – BAHIA

Empresas participantes: CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI CNPJ: 36.507.931/0001-28 SAULO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.450.363/0001-29 ALTAMIRANDO HELDER OLIVEIRA FREIRE ELIRELI CNPJ: 28.408.317/0001-80 JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.221.722/0001-27 CONSTRURÁPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL CNPJ: 26.681.853/0001-20 MBV ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.376.308/0001-06
ATIVA EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÕES DE PROJETOS LTDA CNPJ: 00.304.193/0001-74 E P E PROJETOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 34.156.657/0001-64 CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 21.092.400/0001-44 CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.276.902/0001-09 CARDOSO EMPRENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.406.992/0001-05.

A Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, conforme portaria nº 087/2021, em acordo com as Lei, Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações deu início aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, as 09h:47min (nove horas e quarenta e cinco minutos), uma licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, e nas disposições do Edital, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e no Despacho do Gabinete do Prefeito, visando a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PORTE I, NO BAIRRO JUREMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU – BAHIA, tendo como vencedora a proposta de preços da empresa: **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI** , com um valor global de **R$ 586.753,33 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Após análise profunda sobre a contratação em fomento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com o valor referencial, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Tanhaçu- BA, 26 de outubro de 2021.

Leila Cristina Silva Pereira
Presidente COPEL

Marli Evangelista Lima
Membro

Valdiria Silva Lima
Membro

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO TOMADA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto Construção de unidade de saúde - porte I, no Bairro Jurema, sede do município de Tanhaçu – bahia

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e no Parecer Jurídico e da Comissão, ante a TOMADA DE PREÇOS N° 001-2021.

ADJUDICO o objeto deste certame ao licitante vencedor:

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI , com um valor global de R$ 586.753,33 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Prazo da execução, conforme cronograma físico financeiro.

A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Tanhaçu- BA, 27 de Outubro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Modalidade de Licitação **TOMADA DE PREÇOS**	**Nº 001/2021**

Objeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PORTE I, NO BAIRRO JUREMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU – BAHIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e no Parecer Jurídico e da Comissão, ante a TOMADA DE PREÇOS N° 001-2021.

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, tendo como vencedor o licitante:

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 21.092.400/0001-44, situado na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 495, Quadra C, Lote 07, Galpão 01, Condomínio Água do Mirage - Buraquinho, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.710-620, com um valor global de R$ 586.753,33 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
Prazo da execução, conforme cronograma físico financeiro.

Prazo contratual: três meses a contar da assinatura do contrato

A Comissão Permanente de Licitação deverá tomar as medidas cabíveis.

Tanhaçu- BA, 27 de outubro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001TP/2021

Modalidade de Licitação	**Número**
TOMADA DE PREÇOS	001/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU – BAHIA

CONTRATADO: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 21.092.400/0001-44
Endereço: Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 495, Quadra C, Lote 07, Galpão 01, Condomínio Água do Mirage-Buraquinho, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.710-620

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PORTE I, NO BAIRRO JUREMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU – BAHIA

Valor do contrato: R$ 586.753,33 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Prazo da execução: conforme cronograma físico financeiro.

Data do contrato: 28/10/2021

Vigência: 31/12/2021

Tanhaçu-Ba 27 de outubro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 001TP/2021

Modalidade de Licitação

TOMADA DE PREÇOS **Número** 001/2021

Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PORTE I, NO BAIRRO JUREMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU – BAHIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE TANHAÇU, – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal no 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e no Parecer Jurídico e da Comissão, ante a TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021.

Autorizo a empresa vencedora e contratada:

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 21.092.400/0001-44, com um valor global de R$ 586.753,33 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme do Contrato nº 001TP/2021 celebrado entre as partes, assinado no dia 28 de outubro de 2021.

Dar início a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PORTE I, NO BAIRRO JUREMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU – BAHIA firmado entre as partes , obedecendo aos padrões técnicos e exigências descritas no Edital de Licitação **Tomada de Preço n.º 001/2021**, Anexos e Contrato celebrado.

Prazo da execução, conforme cronograma físico financeiro.

Tanhaçu-BA, 27 de Outubro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÃMARA

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010154	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total:	**20.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÃMARA

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010154	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total:	**20.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 37.651,00 ///TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

319004 - 0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010151	37.651,00
	Soma da Unidade:	**37.651,00**
	Total:	**37.651,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

449052 - 0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010151	37.651,00
	Soma da Unidade:	**37.651,00**
	Total:	**37.651,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 43.846,22 ///QUARENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010086	29.000,00
2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010002	1.846,22
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010078	11.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010152	2.000,00
	Soma da Unidade:	**43.846,22**
	Total:	**43.846,22**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010086	29.000,00
2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339033 - 0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 10010002	1.846,22
339033 - 0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 10010078	11.000,00
449052 - 0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010152	2.000,00
	Soma da Unidade:	**43.846,22**
	Total:	**43.846,22**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 487,00 ///QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010139	487,00
	Soma da Unidade:	**487,00**
	Total:	**487,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010139	487,00
	Soma da Unidade:	**487,00**
	Total:	**487,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 86.700,00 ///OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010069	86.700,00
	Soma da Unidade:	**86.700,00**
	Total:	**86.700,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010069	86.700,00
	Soma da Unidade:	**86.700,00**
	Total:	**86.700,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.072.000,00 ///UM MILHÃO, SETENTA E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

319013 - 0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010045	33.000,00
319011 - 0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010120	13.000,00
319011 - 0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010121	20.000,00
319011 - 0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010122	15.000,00
319011 - 0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010123	10.000,00
319011 - 0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010124	55.000,00

2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010037	50.000,00
319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010038	20.000,00
319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010039	40.000,00
319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010040	50.000,00
319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010041	50.000,00
319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010042	50.000,00
319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010043	30.000,00
319013 - 0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010044	10.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010105	70.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010106	70.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010107	8.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010108	50.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010109	30.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010110	50.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010111	25.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010112	15.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010113	10.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010114	20.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010115	10.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010116	30.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010117	80.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010118	80.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010119	50.000,00

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

319004 - 0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010029	18.000,00
319004 - 0101.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010150	10.000,00
	Soma da Unidade:	**1.072.000,00**
	Total:	**1.072.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010114	20.000,00

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010115	10.000,00
335043 - 0100.000 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 10010120	13.000,00
	Soma da Unidade:	**43.000,00**
03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS		
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010105	70.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010106	70.000,00
1013 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS		
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010116	30.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010121	20.000,00
1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010040	50.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010041	50.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010117	80.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010118	80.000,00
1017 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE		
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010112	15.000,00
1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO		
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010113	10.000,00
2007 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE		
339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010107	8.000,00
339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010108	50.000,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010109	30.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010111	25.000,00
2019 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010119	50.000,00
2020 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010039	40.000,00
2023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010038	20.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010110	50.000,00
	Soma da Unidade:	**748.000,00**
04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010037	50.000,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010042	50.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010043	30.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010122	15.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010123	10.000,00
	Soma da Unidade:	**155.000,00**
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010044	10.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010045	33.000,00
	Soma da Unidade:	**43.000,00**

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
449051 - 0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010124	55.000,00
2014 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
339039 - 0104.004 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010029	18.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO PEJA		
319011 - 0115.015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010150	10.000,00
	Soma da Unidade:	**83.000,00**
	Total:	**1.072.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.192.346,44 ///UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010007	16.500,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010012	2.600,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010054	10.000,00

2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010011	2.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010060	50.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010061	50.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010062	10.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010063	50.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010064	24.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010065	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010087	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010088	14.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010089	50.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010090	30.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010091	24.000,00

2028 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010013	2.000,00
319013 - 0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010033	10.000,00
319013 - 0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010034	10.000,00
319013 - 0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010035	3.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010056	85.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010057	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010058	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010059	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010096	10.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010097	10.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010098	10.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010099	18.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010100	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010101	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010102	10.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010103	15.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010104	18.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010137	5.000,00

2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339048 - 0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010001	2.800,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010003	20.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010004	4.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010005	2.946,44
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010006	20.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010008	5.000,00

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

339032 - 0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010009	15.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010010	12.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010014	2.500,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010015	1.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010016	20.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010017	32.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010018	20.000,00
319013 - 0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010036	40.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010050	7.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010066	135.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010071	5.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010072	4.000,00
339048 - 0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010074	2.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010075	2.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010076	2.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010077	2.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010079	7.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010125	20.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010126	15.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010127	20.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010128	20.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010129	20.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010130	6.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010131	6.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010132	5.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010133	3.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010134	6.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010135	6.000,00
339030 - 0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010136	6.000,00
339036 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010147	5.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010153	5.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010155	7.000,00
	Soma da Unidade:	**1.192.346,44**
	Total:	**1.192.346,44**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010003	20.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010016	20.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010036	40.000,00

1013 CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010057	20.000,00

1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010060	50.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010061	50.000,00

1019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010058	20.000,00

1044 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010062	10.000,00

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010017	32.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010056	85.000,00

2007 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010059	20.000,00
	Soma da Unidade:	**367.000,00**

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

1041 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIO, PRAÇAS DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010063	50.000,00

2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010064	24.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010065	20.000,00
	Soma da Unidade:	**94.000,00**

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010035	3.000,00
449051 - 0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010071	5.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010072	4.000,00
449051 - 0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010074	2.000,00
449051 - 0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010075	2.000,00
449051 - 0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010076	2.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010077	2.000,00
449051 - 0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010096	10.000,00
449051 - 0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010097	10.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010098	10.000,00
449051 - 0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010130	6.000,00
449051 - 0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010131	6.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010132	5.000,00
449051 - 0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010134	6.000,00
449051 - 0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010135	6.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010136	6.000,00

2025 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010005	2.946,44
339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010102	10.000,00

2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

339014 - 0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010004	4.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010006	20.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010007	16.500,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010008	5.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010009	15.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010011	2.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010012	2.600,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010013	2.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010014	2.500,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010015	1.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010018	20.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010054	10.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010125	20.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010129	20.000,00

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010133	3.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010137	5.000,00
2027 MANUTENÇÃO DE PROGRAMNAS FEDERAIS		
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010001	2.800,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010010	12.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010050	7.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010087	20.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010126	15.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010147	5.000,00
2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339033 - 0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 10010103	15.000,00
2030 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010033	10.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010034	10.000,00
339048 - 0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010079	7.000,00
339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010088	14.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010089	50.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010090	30.000,00
339048 - 0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010091	24.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010099	18.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010100	20.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010101	20.000,00
319004 - 0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010104	18.000,00
339048 - 0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010127	20.000,00
339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010128	20.000,00
339048 - 0114.014 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 10010153	5.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010155	7.000,00
	Soma da Unidade:	**596.346,44**
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339039 - 0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010066	135.000,00
	Soma da Unidade:	**135.000,00**
	Total:	**1.192.346,44**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 87.500,00 ///OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010083	2.500,00

2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010030	10.000,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010031	5.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010032	10.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010055	500,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010084	8.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010085	18.000,00

2055 MANUTENÇÃO DO CREAS

319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010082	12.400,00

2056 MANUTENÇÃO DO CRAS

319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010070	1.100,00
319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010080	10.000,00
319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010081	10.000,00
	Soma da Unidade:	**87.500,00**
	Total:	**87.500,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339030 - 0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010083	2.500,00
319004 - 0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010084	8.000,00

2038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010055	500,00
339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010082	12.400,00
339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010085	18.000,00

2041 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010070	1.100,00

2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010030	10.000,00

2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

339036 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010031	5.000,00
339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010032	10.000,00
339036 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010080	10.000,00
339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010081	10.000,00
	Soma da Unidade:	**87.500,00**
	Total:	**87.500,00**

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 928.727,78 ///NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010019	1.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010020	50.000,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010028	7.000,00
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010046	24.000,00
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010047	5.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010067	6.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010068	7.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010092	40.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010093	40.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010094	20.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010095	24.242,92
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010138	389,40
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010140	5.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010141	6.007,33
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010148	7.405,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010149	7.405,00

2019 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010025	250.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010026	30.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010027	30.000,00

2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010021	40.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010022	10.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010023	10.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010024	10.000,00
339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010048	10.000,00
339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010049	40.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010053	9.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010142	8.786,18
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010143	11.000,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010144	11.000,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010145	5.896,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010146	5.896,00

2060 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA

469071 - 0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 10010051	100.000,00
469071 - 0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 10010052	93.249,66
469071 - 0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 10010073	3.450,29
	Soma da Unidade:	**928.727,78**
	Total:	**928.727,78**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

02201 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010019	1.000,00
339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010140	5.000,00
	Soma da Unidade:	**6.000,00**

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010095	24.242,92

1014 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010020	50.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010021	40.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010051	100.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010052	93.249,66
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010073	3.450,29
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010092	40.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010093	40.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010148	7.405,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010149	7.405,00

1015 REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010053	9.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010094	20.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010141	6.007,33

1018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010048	10.000,00

1019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010046	24.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010143	11.000,00

1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010022	10.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010023	10.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010145	5.896,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010146	5.896,00

1044 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010024	10.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010138	389,40

2004 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010047	5.000,00

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010025	250.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010028	7.000,00

2007 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010026	30.000,00
339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010049	40.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010142	8.786,18

2019 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010144	11.000,00

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10 **Outubro / 2021**

2020 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010027	30.000,00
	Soma da Unidade:	**909.727,78**

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339014 - 0101.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010067	6.000,00
449052 - 0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010068	7.000,00
	Soma da Unidade:	**13.000,00**
	Total:	**928.727,78**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 10.1 **Outubro / 2021**

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 170.000,00 ///CENTO E SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 490,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2110 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

339031 - 0100.000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 10280001	100.000,00
339031 - 0100.000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 10280002	70.000,00
	Soma da Unidade:	**170.000,00**
	Total:	**170.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10280001	100.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10280002	70.000,00
	Soma da Unidade:	**170.000,00**
	Total:	**170.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 28 de Outubro de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: 0065514385-4852998247-43121C83EE-A0F57D5ACB